



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI N.º 173/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a 13ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 042, datada de 01 de outubro de 2013, publicada em 02 de outubro de 2013, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2016.


PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Plano Plurianual
PPA 2014 à 2017

Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 173 Data: 13/01/2016 Tipo: Lei

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.05

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA

Desenvolvimento Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 5000

AÇÕES

PROJETO

Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROJETO Nº 28

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
30.631,14	M ²

META POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017	META PPA
17.863,57	-	12.767,57		30.631,14

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	TOTAL C.F.
2014	2017
1.274.000,00	2.326.631,58
2015	
-	
2016	
1.052.631,58	



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI N.º 174/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a 2º alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016, instituída pela Lei Municipal n.º 147, datada de 17 de junho de 2015, publicada em 18 de junho de 2015, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2016.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **174** Data: **13/01/2016** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.00

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

Desenvolvimento Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 28

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12.767,57

UNIDADE DE MEDIDA

M²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.052.631,58

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

R\$ 1.052.631,58



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 175/2016

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.052.631,58 (um milhão cinqüenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.1.028 - Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas

4.4.90.51.00/614 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações.....R\$ 52.631,58

T o t a l R\$ 1.052.631,58

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação

3.3.90.30.00/000 - Material de ConsumoR\$ 40.000,00

3.3.90.39.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 12.631,58

Total das Anulações..... R\$ 52.631,58

Inciso IV - Produto de Operações de Crédito Autorizadas

Fonte	Descrição	Valor R\$
614	C.E.F. - PRO-TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.000.000,00
	Total das Operações de Crédito Autorizadas	1.000.000,00

T o t a l R\$ 1.052.631,58



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2016.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 580/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 175/2016, de 13/01/2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.052.631,58 (um milhão cinqüenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.1.028 - Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas

4.4.90.51.00/614 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações.....R\$ 52.631,58

Total R\$ 1.052.631,58

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação

3.3.90.30.00/000 - Material de ConsumoR\$ 40.000,00
3.3.90.39.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 12.631,58

Total das Anulações..... R\$ 52.631,58

Inciso IV - Produto de Operações de Crédito Autorizadas

Fonte	Descrição	Valor R\$
614	C.E.F. - PRO-TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.000.000,00
	Total das Operações de Crédito Autorizadas	1.000.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Total R\$ **1.052.631,58**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2016.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Publicar o Termo de Posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do Município de Ibema.

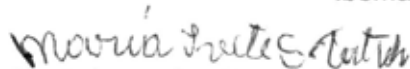
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ibema-Pr, através da sua representante legal, a Presidente **Maria Ivete dos Santos Tatsch**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 010/2013, e por seu Regimento Interno através do Artigo 34º, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em Reunião extraordinária realizada no dia 10 de Janeiro de 2016, no Centro Cultural Indalicio Margotti de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, Centro.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o Termo de Posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares eleitos em 10 de janeiro de 2016, para a gestão de 2016 /2019, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

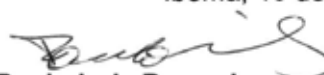
Ibema, 10 de janeiro de 2016.


Maria Ivete dos Santos Tatsch
Presidente CMDCA

Homologo a presente resolução, nos termos do artigo 34º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se

Ibema, 10 de janeiro de 2016.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito do Município de Ibema



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Termo de Posse dos Conselheiros Tutelares de Ibema – Paraná

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Ibema, **Paulo Luiz Pauwelz**, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Maria Ivete dos Santos Tatsch**, de acordo com a Lei Municipal nº 10/2013, aos Conselheiros Tutelares do Município de Ibema, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Ibema, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Ibema, 10 de janeiro de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito do Município de Ibema

Maria Ivete dos Santos Tatsch
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

CONSELHEIROS TUTELARES - TITULARES

GILDO DOS SANTOS

WILLIAN SCANDOLARA

ELIZANGELA APARECIDA RODRIGUES

JOCELI RAUPP DO NASCIMENTO

SONIA SCHRAN ROCHA

CONSELHEIROS TUTELARES – SUPLENTES

ANDRE LUIZ RABEL

ORLEY JAGAS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 176/2016

SUMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 154-2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

ART 1º: O art. 3º da Lei Municipal nº 154-2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º: Este cargo em comissão fica criado para consultoria da Presidência e de comissões processantes ou de inquérito, em casos específicos de processos de cassação, com prazo de vigência da nomeação não superior ao prazo em que as comissões estiverem em funcionamento, isto somente em casos de impedimento ou suspeição do servidor efetivo que exerça a função de Assessoramento Jurídico.”

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 13 de janeiro de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito